

**PORTARIA Nº 513, DE 17 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - INSTITUIR Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa ADRIANE DEMLEITNER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.875.636/0001-69, nos termos requeridos nos documentos denominados "Protocolo Geral nº 6094, 6095, 6097, 6426, 6428 e 6430/2019".1

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

**Presidente** : Daniel Oliveira Costa, Matrícula Funcional nº 6808;

**Membro** : Marcos Antonio de Sousa Soares, Matrícula Funcional nº 7843;

**Membro** : Madalena Bornholdt Matieli Lima, Matrícula Funcional nº 4262.


**Art. 3º** - A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final, bem como indicar providências a serem adotadas diante dos resultados alcançados.

**Parágrafo Único:** O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

  
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

EM 17/05/2019

Resp. Jonelle Gomes

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 22 de Maio de 2019.

## PORTARIA Nº 513/2019

### PORTARIA Nº 513, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Instituir** Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório em favor da empresa ADRIANE DEMLEITNER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.875.636/0001-69, nos termos requeridos nos documentos denominados "Protocolo Geral nº 6094, 6095, 6097, 6426, 6428 e 6430/2019".<sup>1</sup>

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

**Presidente** : Daniel Oliveira Costa, Matrícula Funcional nº 6808;

**Membro** : Marcos Antonio de Sousa Soares, Matrícula Funcional nº 7843;

**Membro** : Madalena Bornholdt Matieli Lima, Matrícula Funcional nº 4262.

**Art. 3º** - A Comissão Especial terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Final, bem como indicar providências a serem adotadas diante dos resultados alcançados.

**Parágrafo Único**: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Presidente da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**